

**ATA N.º 1/2022**

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de janeiro de 2022.-----

-----Aos três dias do mês de janeiro de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora de Empresas, Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 263, datado de 31/12/2021, na importância de 2.407.922,05€ (dois milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 25/2021, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, bem como o Diretor do Departamento do Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - CONVITE / COMISSÃO DE HONRA DO CENTENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**, e-mail

datado de 26/12/2021 do seguinte teor: “A Associação de Futebol de Coimbra vai

comemorar o seu Centenário em 22 de Outubro de 2022, desejando organizar alguns eventos comemorativos que culminarão com a Sessão Solene a ter lugar no dia do Aniversário, marcando indelevelmente a sua presença no panorama desportivo de toda esta região. Seria, para nós, muito honroso que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> aceitasse fazer parte da Comissão de Honra das referidas Comemorações, cuja colaboração muito contribuirá para preparar um programa pleno de realizações que muito abrilhantarão as nossas iniciativas e eventos. Certos da V. melhor aceitação, somos com os nossos melhores cumprimentos.” A Câmara tomou conhecimento.-----

**2 - CRIAÇÃO DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS "SECÇÃO DA AÇÃO CLIMÁTICA – UM SENTIDO URGENTE" / CRIAÇÃO DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS "OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO NÍVEL LOCAL / PARA CONHECIMENTO / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES,** e-mail datado de 16/12/2021 do seguinte teor: “O XXV Congresso

da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Aveiro nos dias 11 e 12 de dezembro, aprovou duas moções no sentido de serem criadas no âmbito da ANMP secções de municípios nos domínios da ação climática e dos objetivos de desenvolvimento sustentável, cujas cópias se juntam em anexo. As secções de municípios estão previstas no artigo 25.º dos Estatutos da ANMP e visam agrupar municípios com especificidades afins e interesses comuns. A adesão à seção é voluntária e não envolve pagamento de qualquer montante adicional à quota de associado. Neste sentido, e de forma a darmos início ao processo de operacionalização da deliberação do XXV Congresso, gostaríamos de saber do interesse desse município em integrar cada uma das referidas secções. Para o efeito juntamos em anexo uma ficha de adesão solicitando o seu preenchimento e devolução aos nossos serviços, através do endereço eletrónico [mjlopes@anmp.pt](mailto:mjlopes@anmp.pt),

até ao dia 15 de janeiro de 2022. Ficando disponíveis para prestar todos os esclarecimentos que entenda como necessários no âmbito deste processo.” A Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo que, por seu despacho proferido em 27/12/2021, foi manifestado o interesse do Município de Cantanhede em integrar as referidas secções da Associação Nacional de Municípios Portugueses. A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A**

**TERMO RESOLUTIVO CERTO**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/12/2021 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Tendo em conta a informação n.º 12044 de 13 de dezembro de 2021, prestada pela Divisão de Empreitadas, para a necessidade de contratação de 1 Técnico Superior, com tarefas específicas na área de Saúde Ambiental, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade da Divisão; Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Saúde Ambiental, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2021 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12509/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 129 de 06 de julho de 2021, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 18 de outubro de 2021, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-

*A/2021 de 11 de janeiro; Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º; Tendo em conta que o posto de trabalho do procedimento concursal mencionado, é idêntico às necessidades apresentadas pela Divisão de Empreitadas; Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, existe 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Saúde Ambiental, para Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para a Divisão de Empreitadas, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas pelo serviço.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 técnico superior, na área de Saúde Ambiental, para a Divisão de Empreitadas, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado*

na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**4 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/12/2021 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: *“Tendo em conta a informação n.º 11905 de 06 de dezembro de 2021, prestada pela Divisão Estudos e Projetos, para a necessidade de contratação de 1 Técnico Superior, com tarefas específicas na área de Engenharia Eletrotécnica, para fazer face às necessidades do Município na área de Instalações Elétricas e de Telecomunicações; Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2021 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12509/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 129 de 06 de julho de 2021, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 18 de outubro de 2021, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um*

*órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º; Tendo em conta que o posto de trabalho do procedimento concursal mencionado, é idêntico às necessidades apresentadas pela Divisão Estudos e Projetos; Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, existe 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para a Divisão Estudos e Projetos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas pelo serviço.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão de Estudos e Projetos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

## **5 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DA TRABALHADORA**

**JOANA ROCHA MARTINS, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICA SUPERIOR DO MUNICÍPIO DA MEALHADA A EXERCER FUNÇÕES EM REGIME DE MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:** A Senhora Presidente da

Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/12/2021, pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“A 1 de julho de 2020, foi celebrado acordo de mobilidade interna, entre o Município de Cantanhede, o Município da Mealhada e a trabalhadora Joana Rocha Martins, da carreira/categoria de Técnica Superior no Município da Mealhada. A mobilidade em causa reveste a modalidade de mobilidade na categoria, uma vez que, a trabalhadora exerce funções inerentes à categoria de que é titular, Técnica Superior. A 11 de novembro do corrente ano a trabalhadora solicitou de forma expressa a consolidação da sua mobilidade na Câmara Municipal de Cantanhede, cfr. entrada n.º 31840, processo Mydoc 2021/250.20.600/16. O respetivo superior hierárquico, Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Departamento onde a trabalhadora exerce as suas funções, emitiu o seguinte parecer: “Julgo que a trabalhadora se integrou perfeitamente na equipa de trabalho. Revela bons conhecimentos e boa capacidade de trabalho, sendo certo que possui ainda uma grande margem de progressão, capaz de melhorar significativamente nas funções que lhe estão adstritas. Pelo exposto, julgo estarem reunidas as condições para se desenvolverem todos os procedimentos conducentes à consolidação da trabalhadora no mapa de pessoal da CMC.” Em resposta, a Ex.ma Senhora Presidente desta edilidade, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, emitiu despacho no sentido de serem desenvolvidos os respetivos procedimentos para a consolidação. Face ao exposto e conforme superiormente solicitado, cumpre informar o seguinte: A consolidação da mobilidade objeto de*

*análise, mobilidade na categoria, tem o seu enquadramento legal nos n.ºs 3 e 4 do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP. Os n.ºs 3 e 4 do artigo 99.º da LTFP dispõem o seguinte: “3 - A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: a) Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso seja superior; c) Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem; d) Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal. 4- A consolidação da mobilidade prevista no presente artigo não é precedida nem sucedida de qualquer período experimental.”. Assim, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, supratranscrito resulta que, é necessária a verificação de cinco (5) requisitos legais: 1.º - Acordo do órgão de origem do trabalhador, isto é, autorização do Município da Mealhada, requisito cumprido, conforme se verifica através da entrada n.º 35700 de 20 de dezembro; 2.º - A mobilidade tem de ter pelo menos a duração de seis meses, requisito legal, amplamente cumprido, uma vez que, a trabalhadora encontra-se a desempenhar funções no Município de Cantanhede há mais de 17 meses. 3.º - Acordo da trabalhadora, requisito cumprido, face ao pedido expresso efetuado pela mesma, através da entrada n.º 31840, constante neste processo. 4.º - Existência de lugar no Mapa de Pessoal a ser ocupado por esta trabalhadora, requisito também cumprido, conforme aprovação do Mapa de Pessoal*



para 2022, em reunião de Câmara de 03 de dezembro e deliberação de Assembleia Municipal de 16 de dezembro do corrente ano, tendo em conta a consolidação a 01 de janeiro de 2022. 5.º - A consolidação definitiva opera por decisão do dirigente máximo do órgão de destino, sendo necessário que a Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, emita o respetivo despacho, para a consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora em causa, uma vez que, os requisitos legais já estão cumpridos. Saliente-se para o efeito que, existe necessidade da ocupação do posto de trabalho por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnica Superior afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro, previsto no Mapa de Pessoal para 2022. Existe também, conforme já foi atrás referido, manifestação expressa do dirigente desse Departamento que o lugar seja ocupado pela trabalhadora em causa. Para a operacionalização desta mobilidade não é necessário a decisão do órgão executivo ao contrário da consolidação de mobilidade intercarreiras, uma vez que, a competência para a consolidação na categoria, é do dirigente máximo do órgão de destino, isto é, da competência da Senhora Presidente da Câmara. A consolidação em apreço não pressupõe a realização de período experimental mantendo-se a trabalhadora com o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem. Mais se informa que, após o respetivo despacho/decisão da Senhora Presidente da Câmara, tem de haver lugar a publicação na 2.ª série do Diário da República, por extrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. Face ao exposto, informo que estão reunidos todos os requisitos para se proceder à consolidação da mobilidade da trabalhadora Joana Rocha Martins, da carreira/categoria de Técnica Superior, com efeitos a 01 de janeiro de 2022.” A Câmara tomou conhecimento.-----

## **6 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE**

**NOVEMBRO DE 2021**: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/12/2021 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de novembro de 2021.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante ao mês de novembro de 2021, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**7 - OFERTA DE LIVROS / “EVERYDAY COVID: DIÁRIOS FOTOGRÁFICOS EM ESTADO DE EMERGÊNCIA” / À ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA; À ESCOLA EB 2,3 CARLOS DE OLIVEIRA; À ESCOLA EB 2,3 JOÃO GARCIA BACELAR; À ESCOLA EB 2,3 MARQUÊS DE MARIALVA E À ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL DE CANTANHEDE**: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/10/2021 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Recentemente o Município de Cantanhede adquiriu 6 exemplares do livro “Everyday Covid : diários fotográficos em estado de emergência”, para espólio da Biblioteca Municipal. Depois de devidamente analisadas as obras, e face à dimensão e alcance das mesmas, sugere-se que se mantenha apenas 1*

*exemplar para o espólio da Biblioteca Municipal e se abdique da posse dos restantes, oferecendo-os às bibliotecas escolares das Escola Secundária Lima-de-Faria, Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira (Febres), Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar (Tocha), Escola EB 2,3 Marquês de Marialva e Escola Técnico Profissional de Cantanhede.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou: 1) Ficar com um exemplar do livro “Everyday Covid : diários fotográficos em estado de emergência”, para o espólio da Biblioteca Municipal; 2) Oferecer às seguintes bibliotecas escolares um exemplar: Escola Secundária Lima-de-Faria; Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira (Febres); Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar (Tocha); Escola EB 2,3 Marquês de Marialva e à Escola Técnico Profissional de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu a Sr.ª Presidente da Câmara, assumindo a presidência o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso.-----

**8 - CEDÊNCIA DO PISO DE PVC / PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE COVÕES / PRODESCO – PROGRESSO DESPORTIVO UNIÃO FREGUESIAS COVÕES CAMARNEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE COVÕES:**

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/12/2021 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “*O pedido de apoio para obras no Pavilhão Gimnodesportivo de Covões, enviado pela associação do Concelho de Cantanhede, PRODESCO-ADC, deu entrada no Município de Cantanhede no dia 30 de novembro de 2021. 1. Cedência do piso de PVC, propriedade do Município de Cantanhede. O Município de Cantanhede tem vindo a desenvolver uma política desportiva ativa, disponibilizando recursos financeiros,*

materiais e técnicos a associações desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade desenvolvida no concelho de Cantanhede, confirmando e reforçando o seu papel determinante para o desenvolvimento local. Tem igualmente prestado o apoio às coletividades que realizam obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais, culturais e desportivas próprias, sempre que as mesmas assumam um reconhecido interesse para o desenvolvimento cultural/desportivo e, sobretudo, para a projeção positiva do concelho. O atual piso do Pavilhão Gimnodesportivo de Covões apresenta-se em condições passíveis de ocorrência de acidentes com os seus utilizadores. A substituição do piso de forma integral ascenderia a uma verba elevada que de momento não é possível suportar. O Município de Cantanhede é proprietário de um piso de 40,00m x 20,00m, em PVC, de cor azul sensivelmente há 15 anos. Habitualmente é utilizado para organização de alguns torneios de basquetebol, ou seja, de utilização pontual. Considerando que: 1. Não existem condições financeiras para a colocação de um piso novo. 2. O piso atual está bastante degradado e não oferece condições de segurança aos utilizadores. 3. A utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Covões é efetuada de forma regular, tanto para treinos como para a atividade competitiva. 4. O Município de Cantanhede utiliza o piso de PVC de forma muito pontual. Face ao exposto, proponho que se proceda à cedência do piso de PVC à PRODESCO-ADC, até que existam condições para suportar a substituição do piso existente, ficando salvaguardada a possibilidade de: Disponibilizar o piso cedido, sempre que o Município de Cantanhede dele necessite, devendo este comunicar à PRODESCO-ADC com a antecedência mínima de 15 dias, salvaguardando-se sempre a planificação e calendários desportivos da associação. O piso não apresenta marcações oficiais, pelo que se propõe igualmente que fique sob a responsabilidade da associação a marcação do mesmo para as

*competições oficiais que venha a desenvolver nele.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a cedência do piso de PVC à PRODESCO - Progresso Desportivo União de Freguesias Covões Camarneira – Associação Desportiva de Covões, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou a Sr. Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência.-

**9 - PROC. N.º 1445/2021 / CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / CASAL DO BOLHO / FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO / RATIFICAÇÃO / DE DELMINDA**

**PEREIRA RIBEIRO LEITÃO**, requerimento n.º 35788, datado de 20/12/2021, a solicitar uma certidão de compropriedade do prédio sito em Chãos do Bolho, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 857, da Freguesia de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 877, da Freguesia do Bolho (extinta). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/12/2021, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 900,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 857.º, da União das Freguesias de Sepins e Bolho e descrito na CRP de Cantanhede sob o n.º 2870. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo identificado, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Por despacho proferido em 22/12/2021, o Senhor Presidente da Câmara, em exercício, autorizou a emissão da certidão de compropriedade, emitida à Sr.ª Delminda Pereira Ribeiro Leitão, do prédio sito em Chãos do Bolho,

inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 857, da Freguesia de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 877, da Freguesia do Bolho (extinta). A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 22/12/2021 pelo Senhor Presidente da Câmara, em exercício, pelo qual foi autorizado a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Delminda Pereira Ribeiro Leitão, do prédio sito em Chãos do Bolho, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 857, da Freguesia de Sepins e Bolho, proveniente do artigo n.º 877, da Freguesia do Bolho (extinta), que confronta do norte com Carlos Bento, do sul com Evaristo Morais Santos, do nascente com António Costa Pinho e do poente com logradouro de casas do próprio.-----

**10 - PROC. N.º 1419/2021 / LICENCIAMENTO DE OBRA / HABITAÇÃO COM ANEXOS E MUROS - LOTE 8 - RUA HERÓIS DO ULTRAMAR - CANTANHEDE /**

**DAS CONSTRUÇÕES MACHADO DE MELO, LDA**, requerimento n.º 34874/2021, datado de 14/12/2021, solicitando o licenciamento de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, referente ao prédio sito na Rua Heróis do Ultramar, Lote n.º 8, em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/12/2021 pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1. *Descrição do pedido: O processo em apreço refere-se ao licenciamento de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação. 2. Parâmetros urbanísticos da proposta: Alvará de Loteamento: Área Lote: 542.00 m², Área Implantação (habitação):126.00 m², Área Implantação (anexo) lot:40.00m2, Área construção (habitação): 190.00m², Área de construção do Anexo: 40.00m², Projeto: Área Lote : 542.00 m², Área impl. da habitação: 114.50 m², Área implantação do Anexo: 40.00m2, Área Construção habitação: 195.60m², Área Construção anexo: 40.00m², Área total de construção: 235.60 m². 3. Instrução do*

*processo: O processo encontra-se devidamente instruído (Portaria n. 113/2015, de 22 de Abril, e no RMEU). 4. Enquadramento legal Instrumento de Gestão Territorial aplicável alvará de loteamento 5/2009 de 01 de Julho. Na sequência da apreciação do processo de construção mencionado em epígrafe, e com base no Instrumento de Gestão Territorial aplicável (alvará de loteamento com o reg.º 5/2009 de 01.07.), Informa-se que o projeto cumpre o disposto na planta síntese do loteamento, no que diz respeito à área de construção, área de implantação, n.º de pisos e uso previsto se considerarmos o exposto no ponto 8 do art.º 27 do RJUE, uma vez que a área de construção deste projeto é excedida na razão de 3%. Acessibilidades (Dec. Lei n. 163/2006): Nada a assinalar. Foi apresentada ficha Segurança contra riscos de incêndios. 5. Proposta de decisão: Propõe-se o deferimento do pedido nas seguintes condições: Implantação habitação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; No que concerne à implantação do anexo, deverá ser apresentada nova planta no sentido da implantação se deslocar para a posição correta nos termos da planta síntese (entregar aquando PES); Cota de soleira: de acordo com o plano de acessibilidades; Muros de vedação: Nos termos das peças desenhadas; Os RCD que não seja possível reutilizar devem ser objeto de triagem em obra, para posterior encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. Quando a triagem não possa ser efetuada, o produtor de RCD é responsável pelo seu encaminhamento para operador de gestão licenciado. O transporte de RCD deve ser feito acompanhado por uma guia; De forma a dar cumprimento ao estipulado no ponto 3 do art.º 43.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMEU), publicado no DR nº 209, 2.ª série, a 30 de outubro de 2018, nas fases de implantação e cobertura da edificação, a sua execução tem que ser comunicada aos serviços municipais de*

fiscalização da câmara municipal, com a antecedência de cinco dias, através do seguinte endereço de email: *geral@cm-cantanhede.pt.*; Aprovação por deliberação de camararia. 6. *Projetos das especialidades a apresentar no prazo de 6 meses: Projeto de Estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; Projeto do Condicionamento Acústico; Projeto da Rede de Instalação de Gás, Projeto das Infraestruturas de Telecomunicações; Ficha eletrotécnica ou projeto elétrico; Projetos de Redes Domésticas de Águas, Esgotos e Águas Pluviais; Pré-certificado SCE.* Em 28/12/2021, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“É de deferir o licenciamento do projeto de arquitetura; Apresentação dos projetos das especialidades: 6 meses após notificação; Deve cumprir as demais condições constantes da informação; À PRC para aprovação – artigo 27.º, n.º 8 do RJUE.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o licenciamento de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, cuja implantação é excedida à razão de 3%, referente ao prédio sito na Rua Heróis do Ultramar, Lote n.º 8, em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, requerido pela Empresa Construções Machado e Melo, Lda, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11 - PEDIDO DE CORREÇÃO DO SALDO REMANESCENTE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:**

A Senhor Vereadora da Câmara, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/12/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“Em junho de 2021 a Divisão*



*de Ação Social e Saúde apresentou um pedido de reforço de verba, em mais 50% do valor afeto à rubrica do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – apoios no âmbito da ação social e saúde, para, até dezembro de 2021, para que o Município de Cantanhede possa dar continuidade ao apoio às famílias em situação de fragilidade económica por força dos efeitos provocados pela pandemia Covid-19. O pedido foi deliberado e aceite, e executado na sua maioria, conforme relatório de execução que será presente a seu tempo à reunião de Executivo Camarário. Contudo e estando a terminar o ano de 2021, e encontrando-se verba na presente rubrica, vem a DASS apresentar o pedido de correção do saldo remanescente.” Junto ao processo, encontra-se uma correção do saldo emitida pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a correção do saldo remanescente, referente ao apoio dado às famílias em situação de fragilidade económica por força dos efeitos provocados pela pandemia Covid-19, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**12 - PEDIDO DE CORREÇÃO DE SALDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “VACINAÇÃO SNS LOCAL” PROTOCOLO ASSINADO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE:**

**DIGNITUDE:** A Senhor Vereadora da Câmara, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/12/2021 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Programa “Vacinação SNS Local” foi lançado em 2020 pela Associação Dignitude em conjunto com as Farmácias e os Municípios aderentes para proteger a população com mais de 65 anos, que desta forma, poderiam vacinar-se gratuitamente numa farmácia da sua preferência, à semelhança*

do que acontece nos centros de saúde. No documento Mydoc - Interno n.º 9001 de 19/10/2020, foi apresentada uma proposta de adesão ao referido Programa e deliberada a sua adesão, por forma a fazer chegar à população com mais de 65 anos a vacina da gripe sazonal de forma atempada para o território de Cantanhede. Do Protocolo, celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Cantanhede, eram da responsabilidade da Câmara suportar os custos referentes às vacinas que foram efetivamente administradas e que constam na relação-resumo enviada pela Dignitude, e já saldada. Pelo exposto, e para o ano de 2021, não decorreu qualquer adesão ao programa de vacinação SNS Local, porquanto a vacina foi amplamente disponibilizada no Centro de Vacinação de Cantanhede, pelo que vem a DASS solicitar a correção do saldo remanescente.” Junto ao processo, encontra-se uma correção do saldo emitida pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a correção do saldo remanescente, referente à adesão ao programa de vacinação SNS Local, visto que a vacina foi amplamente disponibilizada no Centro de Vacinação de Cantanhede, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 DE JANEIRO A 17 DE JANEIRO DE 2022:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 de janeiro a 17 de janeiro de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:15 horas, a Senhora

Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----